

DECRETO N°. 5185/2024, de 14 de junho de 2024.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 1266/2024 de 14/06/2024;

DECRETA:

Art. 1°. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

07.01 - SECRETARIA DA CIDADE E DESENV. LOCAL/DEPART. DE SERV. URBANOS  
15.452.0008.2.062 - Aquisição de Equip., Ampliação e Manutenção de Praças e Espaços Públicos

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Capital- Aplicações Diretas	250.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1°, correrão por conta da anulação de dotação orçamentaria conforme especificação a seguir:

07.01 - SECRETARIA DA CIDADE E DESENV. LOCAL/DEPART. DE SERV. URBANOS  
22.661.0010.1.019 - Infraestrutura da Área Industrial

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Capital- Aplicações Diretas	250.000,00

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 14 de junho de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITRAS  
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA  
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.  
Elisângela Sganzerla  
Agente de Administração